INDICAÇÃO Nº 22/21

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Itaú de Minas.

As Vereadoras que esta subscreve, requerem do Executivo Municipal adequação a Lei Federal nº 13.935/19, que foi sancionada em 11/12/2019 que trata da existência dos profissionais de serviço social e psicologia na área de Educação Básica.

JUSTIFICATIVA:

Segundo a Lei Federal, acima referida, o prazo para que todos os municípios se adequassem, sendo assim, e para que os gestores municipais não se enquadrem em improbidade administrativa.

Visa garantir a continuidade desses profissionais na área da educação, com objetivo de contribuir com o ensino de aprendizagem dos dicentes.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2021.

JULIANA MATTAR

VEREADORA

MARIA ELENA FARIA FRAGA

VEREADORA